



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE
EDITAL ICB Nº 010/2016**

ENCERRAMENTO: 09:59 horas do dia 04/11/2016

**DIVULGAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Até o dia 08/11/2016 no
site do Instituto Costa Brasilis**

O INSTITUTO COSTA BRASILIS - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07301727/0001-58, com sede na Rua EMILIANO CARDOSO DE MELLO, 46 - VILA BUTANTÃ, CEP: 05360-000, São Paulo - SP, torna público à abertura de Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, objetivando a compra de 01 estação meteorológica wireless conforme especificação abaixo, junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - Contrato 466/2015, que será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

1- DO OBJETO

O presente tem por objeto o fornecimento de 01 estação meteorológica wireless, portanto com comunicação sem fio entre o transmissor e o display, sistema de refrigeração por ventilação e alimentação através de painel solar. Além destas características a referida estação deve mensurar os seguintes parâmetros: precipitação, temperatura e umidade (os sensores devem ser acompanhados de escudos de proteção contra radiação solar), velocidade de direção do vento, radiação UV e Solar, display de visualização dos dados, adaptador AC, acessórios para fixação e montagem, datalogger, software compatível com Windows para processamento dos dados (versão USB), envoy sem fio para aplicações meteorológicas em atendimento ao Projeto: **"Mapeamento e Avaliação da Dinâmica da poluição da Bacia do Rio Acaraú como subsidio a efetivação do enquadramento"** - Contrato 466/2015, firmado entre o Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

2 - DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em parcela única na liberação do recurso do contrato ICB/FEHIDRO Nº 466/2015, referente à primeira parcela.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame:

3.1.1 - Os interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não convidados pela Administração.

3.1.2 - Os demais que manifestarem seu interesse com antecedência de 24 horas da apresentação da proposta, também com habilitação no ramo pertinente ao objeto da licitação.

3.2 - Habilitação

Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 - Registro Empresarial, na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

3.2.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais ou cooperativas;

3.2.3 - Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresariais ou cooperativas;

3.2.4 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal, relativo a sede ou domicílio da licitante; ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a terceira parcela;

3.2.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme instrução normativa SRF n.º 200 de 13/09/2002;

3.2.6 - Certidão de inexistência de débitos para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a assinatura do contrato;

3.2.7 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União, ou apresente documento que se compromete a efetivar a regularização até a assinatura do contrato.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1 - Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, podendo estar juntos em uma única remessa os documentos de habilitação da empresa e a proposta de preço e técnica, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Habilitação e Proposta

Convite Referente: EDITAL ICB Nº 010/2016

Encerramento: 04/11/2016, 09:59 horas

4.2 - Os envelopes serão recebidos na sede do INSTITUTO COSTA BRASILIS, sito a Rua Emiliano Cardoso de Mello, 46 - Vila Butantã, CEP: 05360-000, São Paulo - SP, até **as 09h59min horas do dia 04/11/2016.**

4.3 - Após o horário fixado, nenhum envelope será aceito, bem como não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos que tiverem sido apresentados.

4.4 - Na habilitação deverá conter os documentos relacionados nos itens **3.2.1 a 3.2.7**, que serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Julgadora.

4.5 - A PROPOSTA deverá ser digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, borrões, rasuras ou ressalvas em suas partes essenciais, dela fazendo-se constar o seguinte:

a) preço expresso em Real, com a inclusão do encargo financeiro.

b) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do encerramento deste Convite.

c) Descrição do tipo de serviço a ser efetuado

d) prazo de entrega: 45 dias após confirmação da compra na liberação de recurso pelo FEHIDRO.

5 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço, analisadas as especificações do item 1.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem rasuras ou emendas, as que mencionarem redução de preços em relação às demais e aquelas que não atenderem as exigências estabelecidas neste Convite.

5.3 - Em caso de empate na licitação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 8666/93.

5.4 - Não haverá a necessidade de comparecimento do interessado. Porém, caso não esteja presente a decisão da comissão julgadora será acatada.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Administração convocará na ordem de classificação, para formalizar a contratação. No caso do 1º habilitado desistir o Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento

Sócio-Ambiental convocará os remanescentes para em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.2 - Se não houver convocação decorridos 30 (Trinta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental, contra apresentação da fatura, através de crédito em conta corrente.

8 - CUSTO

O custo total estimado para aquisição descrita neste Edital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

9 - DO HORÁRIO E DAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA LICITAÇÃO

Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no e-mail planodebacias.ln@costabrasilis.org.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de Outubro de 2016.

Márcia Denadai

Instituto Costa Brasilis - Desenvolvimento Sócio-Ambiental

Márcia Regina Denadai

Presidente Executiva